

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE



RESOLUÇÃO Nº 4/2006

Dá nova redação ao inciso II, alínea "b" do artigo 240 da Resolução nº1, de 28 de novembro de 2005, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

A Câmara Municipal de Piedade aprova:

Art.1º - A alínea "b" do inciso II do artigo 240 da Resolução nº1, de 28 de novembro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

"Art.240 - ...

I - ...

II - ...

a) ...

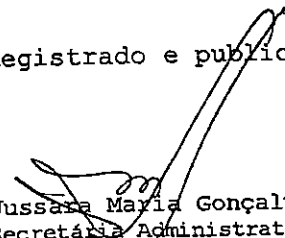
b) para tratar de interesses particulares, na forma prevista no artigo 57, alínea "c" da Lei Orgânica do Município."

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade, 11 de dezembro de 2006.


Nelson Prestes de Oliveira
Presidente

Registrado e publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa